

Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43 Novais - S.P.

LEI N°. 284/2004, DE 25 DE MAIO DE 2.004.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA AO LADO DO CONJUNTO HABITACIONAL JOAQUIM DOMINGUES FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de maio de 2.004, conforme Autógrafo de Lei Nº. 010/2004

Artigo 1º. - É autorizado o Poder Executivo do Município de Novais a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de quadra poliesportiva ao lado do Conjunto Habitacional "Joaquim Domingues Faria", nos termos da minuta que acompanha a presente Lei.

Artigo 2º. - As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 25 días do mês de maio de 2.004.

VEAL DIR FUSTER PINHEIRO Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação en local de costume desta Prefeitura na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Téc. Administrativo